



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 288, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à **IGREJA BATISTA VALE DE BENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.409.707/0001-33, uma área urbana de 968,35 m² (novecentos e sessenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrado), de parte da Área Pública Municipal denominada APM 03 da Quadra ARSE 112, neste Município.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 3974/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação